



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**FORMULARIO PARA MOVIMENTAÇÃO DE SOLO****1) IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****1.1) Nome (pessoa física)/Razão Social (pessoa jurídica)****1.2) RG (PESSOA FÍSICA)/INSCRIÇÃO ESTADUAL (PESSOA JURÍDICA)****1.3) CPF (PESSOA FÍSICA)/CNPJ (PESSOA JURÍDICA)****1.4) ENDEREÇO****1.5) CEP****1.6) TELEFONE PARA CONTATO****1.7) E-MAIL PARA CONTATO****1.8) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)****1.9) TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO****2) DETALHAMENTO DA SOLICITAÇÃO****2.1) Descrição da atividade (para áreas acima de 1.000 m<sup>2</sup> ou empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental, apresentar projeto de execução de aterros)****2.3) Endereço, com coordenadas de georreferenciamento****2.4) CEP****2.5) Justificativa técnica****2.6) Área do imóvel (m<sup>2</sup>)****2.7) Quantidade de material (m<sup>3</sup>)****2.8) Destino das águas pluviais****2.9) TIPO(S) DE MATERIAL(IS)****2.10) ORIGEM E/OU DESTINO DO MATERIAL****3) OUTRAS INFORMAÇÕES LOCACIONAIS****3.1) VEGETAÇÃO ARBÓREA NO LOCAL****3.2) SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA**

SIM ( ) NÃO ( )

SIM ( ) NÃO ( )

**3.3) PRESENÇA DE CORPO HÍDRICO OU REDE DE DRENAGEM NUM RAIO DE 300METROS****INFORMAR O CORPO HÍDRICO, DISTÂNCIA E AAP (QUANDO FOR O CASO)**

1	CORPO HÍDRICO		DISTÂNCIA		APP (quando for o caso, apresentar croqui)	SIM OU NÃO	( )
2	CORPO HÍDRICO		DISTÂNCIA		APP (quando for o caso, apresentar croqui)	SIM OU NÃO	( )

**3) DECLARAÇÃO DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL****- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pelas mesmas.****RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**

NOME COMPLETO

CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

PARANAGUÁ, DE DE  
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

### **Instruções Gerais:**

- Conforme o Art. 164 da Lei Complementar nº 095/2008: Depende de prévia autorização da SEMMA, a obra que envolva simples movimentação de terras tais como desmonte de rocha, escavação, movimentação de terra, aterro, desaterro e depósito de entulho. Para quaisquer obras referidas no caput deverão requerer junto ao Poder Executivo, autorização conforme estabelecido em legislações vigentes, (todas as legislações municipais estão disponíveis em [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br));
- A SEMMA coloca-se a disposição dos interessados para dirimir possíveis dúvidas, através do telefone 3420-6142, ou em sua sede, no Complexo Aeroparque, em dias úteis, das 14 às 17 horas;
- Sempre que julgar necessário a SEMMA solicitará documentos, estudos ou informações complementares.

### **Documentos a serem anexados:**

- Formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou seu representante legal;
- Cópia do Registro do Imóvel atualizado (validade de 180 dias) ou Cadastro do INCRA;
- Cópia do Contrato Social da Empresa e do CNPJ, se pessoa jurídica;
- Cópia do CPF e do RG do interessado, se pessoa física;
- Cópia da Guia Amarela ou Consulta para fins de construção;
- Cópia de LI, ou Autorização Ambiental, ou documento afim (no caso de empreendimentos passíveis de Licenciamento Ambiental);
- Recolhimento da taxa de vistoria para análise do processo;
- Apresentar projeto drenagem e formação de taludes quando necessário;
- Croqui de localização com coordenadas geográficas;
- Para empreendimentos passíveis de Licenciamento Ambiental e com área acima de 1.000 m<sup>2</sup> (Mil metros quadrados):
  - Projeto de execução de aterro, contendo cotas iniciais e finais, inclinação, extensão horizontal de talude, estimativas de volume de solo escavado ou depositado, estrutura de contenção e tipo de resíduos a ser depositado, acompanhado de ART;
  - Cópia da Licença Ambiental da área de destinação final ou da área de origem do solo;
  - No caso de haver necessidade de exportar material excedente, proveniente da movimentação de solo, indicar a destinação do referido material, por meio de contrato firmado com empresa transportadora devidamente licenciada ou apresentando a área de destinação final devidamente licenciada;
- Para empreendimentos com área até 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) e com área acima de 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), mas DISPENSADOS do Licenciamento Ambiental:
  - Apresentar projeto de execução simplificado.

**OBSERVAÇÃO:** A drenagem do empreendimento deve ser compatível com a drenagem urbana.